Outlook

RE: Pedido de Impugnação 71/2026 - INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Data Ter, 03/11/2026 15:40
Para Isabela Santos Teixeira <isabela.teixeira@hospcom.net>
Cc licitacao <licitacao@hospcom.net>

Boa tarde,

Segue retorno quanto ao pedido de impugnação apresentado:

> O documento questiona o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório e requer sua alteração para 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente. Registra-se, ainda, que há divergência na identificação da parte interessada, pois o documento é apresentado como impugnação da empresa GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., mas contém referência e assinatura em nome de HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Essa inconsistência, contudo, não impede a análise técnica do conteúdo relativo ao prazo de entrega.
>
> O pedido de alteração do prazo não merece acolhimento.
>
> Inicialmente, esclarece-se que o item 2.3.2 do Edital nº 71/2026 estabelece que a entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato. Portanto, não corresponde à redação vigente a afirmação de que o edital prevê prazo de 10 dias corridos contados da solicitação formal da Administração.
>
> O objeto da contratação consiste na locação continuada de instrumentais cirúrgicos, com manutenção preventiva e corretiva, e não na aquisição de equipamentos fabricados sob encomenda para entrega futura. A Administração necessita da disponibilização dos instrumentais para assegurar a continuidade da assistência cirúrgica nas unidades atendidas pelo IGESDF.
>
> O prazo estabelecido é compatível com a natureza e a finalidade do objeto, especialmente porque o item 2.3.3 do edital admite a realização de entregas em remessas parciais, desde que todas as 12 (doze) bandejas estejam disponíveis no Hospital de Base do Distrito Federal e no Hospital Regional de Santa Maria até o término do prazo de 10 (dez) dias úteis. Essa previsão permite organização logística sem afastar a necessidade de pronta implantação do serviço.
>
> Além disso, a impugnação apresenta alegações genéricas sobre fabricação, importação, transporte internacional e desembaraço aduaneiro, mas não demonstra objetivamente a impossibilidade de atendimento do prazo por empresas capazes de executar o serviço nas condições previstas, nem apresenta elementos concretos que justifiquem a ampliação para 120 (cento e vinte) dias.
>
> A ampliação pretendida comprometeria a finalidade da contratação, postergando a disponibilização dos instrumentais e aumentando o risco de descontinuidade ou atraso na programação cirúrgica. Por essa razão, esta área técnica manifesta-se pelo não acolhimento do pedido de alteração do prazo, pela manutenção do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no item 2.3.2 do Edital nº 71/2026 e, consequentemente, pelo não acolhimento dos pedidos de revisão da cláusula e de alteração do edital formulados no documento SEI nº 218324015.

Atenciosamente,

IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	Jennifer Sousa Chefe de Núcleo - NCMOB

De: Isabela Santos Teixeira <isabela.teixeira@hospcom.net>
Enviado: quinta-feira, 29 de outubro de 2026 15:25
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: licitacao <licitacao@hospcom.net>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação 71/2026 - INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

Boa tarde!

Considerando que o prazo para cadastro das propostas se encerra amanhã, gostaria de verificar se já temos algum retorno sobre a impugnação apresentada.

Agradeço desde já!



De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de outubro de 2026 09:22
Para: Isabela Santos Teixeira <isabela.teixeira@hospcom.net>
Cc: licitacao <licitacao@hospcom.net>
Assunto: RE: Pedido de Impugnação 71/2026 - INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

Bom dia,

Pedido recebido e encaminhado para área técnica.
Assim que houver retorno sinalizaremos.

De: Isabela Santos Teixeira <isabela.teixeira@hospcom.net>
Enviado: terça-feira, 27 de outubro de 2026 18:53
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: licitacao <licitacao@hospcom.net>
Assunto: Pedido de Impugnação 71/2026 - INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

A GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.813.386/0001-56, situada na RUA ANTONIO VIEIRA, Nº 76 – JARDIM BELA VISTA CEP 79.003- 071, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Su, por seu representante legal ao final assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria, com fundamento nas disposições do Ato de convocação e nas leis que regem o processo, dentro do prazo legal, oferecer **IMPUGNAÇÃO** ao edital pelas razões de fato e de direito que passa a expor em anexo.

